



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

OF.ADM.Nº 401/89.-

Pirassununga, 31 de outubro de 1.989.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Defiro o pedido.
Di. 31/10/89
[Handwritten signature]

Pelo presente, vimos solicitar a RETIRADA do Projeto de Lei encaminhado a esse Egrégio Legislativo, no dia de hoje, através do nosso OF.ADM.Nº 399/89, o qual dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de - NCZ\$ 500.000,00, a fim de promover melhores estudos em torno - da propositura.

Contando desde já com a atenção, reiteramos os protestos de alta estima e distinta consideração.

[Handwritten signature]
- EUBERTO NEMÉSIO PEREIRA DE GODOY -
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Vereador LUIZ DE CASTRO SANTOS
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta
mcz/.-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- PROJETO DE LEI Nº 109/89

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica aberto na Seção de Contabilidade, do Departamento de Finanças, um crédito adicional no valor de NCZ\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzados novos), suplementar à seguinte dotação do orçamento em vigor:

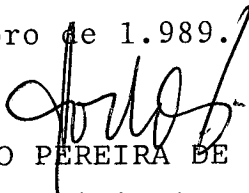
RECURSOS SUP.P/GABINETE PREFEITO

07.01 4110 08431991.003 - Obras e Instalações..NCZ\$ 500.000,00

Artigo 2º) - O crédito adicional suplementar - aberto no artigo anterior, será coberto através do Excesso de Arrecadação a Verificar.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 31 de outubro de 1.989.


- EUBERTO NEMÉSIO PEREIRA DE GODOY -
Prefeito Municipal

*Retirado pelo autor,
conforme ofício 401/83
de 31-10-89.*

*Di. 31/10/89.
Euberto*



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- J U S T I F I C A T I V A -

Excelentíssimo Senhor Presidente:

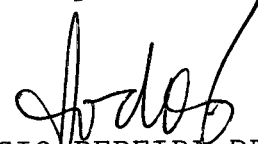
Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Estamos encaminhando a essa Egrégia Edilidade, para apreciação dos nobres senhores vereadores, o Projeto de Lei que visa a abertura de um crédito adicional suplementar - na importância de NCZ\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzados no vos), que servirá para atender despesas com as obras da escola profissionalizante, iniciada neste Governo, e que estão em ritmo acelerado. Todos são conhecedores da galopante inflação que impera no país, acarretando com isso alta nos preços de todos os produtos, principalmente nos materiais de construção.

Dizer mais seria desnecessário. A obra se reveste de grande alcance social.

Para tanto, esperamos contar com o beneplácito dos senhores vereadores, para sua aprovação, requerendo - tramitação em regime de urgência de que trata o Artigo 26, §- 1º, da Lei Orgânica dos Municípios, o que desde já fica requerido.

No ensejo, reiteramos os protestos de estima- e consideração.


- EUBERTO NEMÉSIO PEREIRA DE GODOY -
Prefeito Municipal

PI,OUT,31,89